



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **PROJETO DE LEI Nº 16/2024, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de investimento na área da Saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva transferidos pelo Governo do Estado.***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas de investimento na área da Saúde, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar Impositiva, por intermédio da Secretaria da Saúde sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0012.2023 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação: 801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Investimentos: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Mobiliário.

Órgão Repassador: Governo do Estado - Secretaria da Saúde

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de outubro de 2024.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

Município de Novais, 02 de outubro de 2024.

*Excelentíssimo Senhor*  
**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Poder Legislativo de Novais/SP*

Assunto: Projeto de Lei nº 16/2024

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 16/2024, de 02 de outubro, de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de investimento na área da Saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva transferidos pelo Governo do Estado.

Tratam-se de novos recursos financeiros no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde - através de Emenda Parlamentar LOA nº 2024.014.60484 – Demanda nº 73354, de autoria da Deputada Beth Sahnão.

Será o referido crédito adicional especial, coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação por se tratar de novos recursos não contemplados no orçamento, em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

São essas as razões que nos levam a propor o presente projeto de lei, esperando que seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal